



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 28833/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	150.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	275.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	40.000,00 13.000,00
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	4.4.90.51.00.00.00	0000	46.000,00
	TOTAL				724.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	3.3.90.47.00.00.00	0000	60.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	80.000,00 20.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00.00	0000	150.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	80.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	3.000,00 8.000,00 2.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	5.000,00 15.000,00 5.000,00 8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2062	3.3.90.39.99.99.00	0000	7.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	10.000,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1003	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	4.000,00 6.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	4.4.90.51.00.00.00	0000	5.000,00
	TOTAL				724.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito